



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

LEI Nº. 5.554, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a Reverter o termo de Permissão de Uso com a Associação do Grupo da Terceira Idade “Reviver”.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado devido à extinção do Grupo de 3ª Idade Reviver do Bairro Paz, a Reverter a Concessão do Termo de Permissão de Uso do referido Grupo.

Parágrafo único: A Permissão de Uso com a Associação do Grupo de Terceira Idade “Reviver” foi autorizada pela Lei nº. 4.760/2009 e alterada pela Lei nº. 5.016/2011.

Art. 2º - A reversão refere-se a duas frações de terreno com as seguintes especificações:

I - 01 (um) terreno urbano de centro, matrícula nº 22.842, da quadra nº. 115, com área superficial de 313,50m² (trezentos e treze e meio metros quadrados) em forma retangular, medindo 11m (onze metros) de frente para a Travessa Walter Kurt Balle por 28,50m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a referida Travessa Walter Curt Balle, lado par, a 34,00m (trinta e quatro metros) da rua Borges de Medeiros com as seguintes dimensões: ao NORTE, numa extensão de 28,50m, com terreno de Gomercindo Vargas Anes; ao SUL, em igual extensão, com terreno de Helena Dall'Aqua; ao LESTE, numa extensão de 11,00m, com a travessa Walter Kurt Balle e ao OESTE, em igual extensão, com terreno de Heleno Prado Possap;

II - 01 (um) terreno urbano de centro, matrícula nº 16.217, da quadra nº. 115, com área superficial de 313,50m² (trezentos e treze e meio metros quadrados) em forma retangular, medindo 11m (onze metros) de frente para a Travessa Walter Curt Balle por 28,50m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a referida Travessa Walter Curt Balle, lado par, a 45,00m (quarenta e cinco metros) da rua Borges de Medeiros, com as seguintes dimensões: ao NORTE, numa extensão de 28,50m com terreno de Gomercindo Vargas Antunes; ao SUL, em igual extensão, com terreno de Diva de Fátima Ribeiro da cruz; ao LESTE, onde faz frente, numa extensão de 11,00m com a travessa Walter Curt Balle; ao OESTE, onde faz fundos, em igual extensão, com terreno de Renato Macedo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 08 de Dezembro de 2015.

Junaro Rambo Figueiredo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**